

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 168/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
Total Geral:		300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
Total Geral:		300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052